



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fórum de Dracena, – Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial
rua Bolívia, 137 – Jardim América - Fone: (018) 3822.1156 Ramal: 32
dracena1@tjsp.jus.br

Processo nº 03/2017
Corregedoria Permanente

Vistos.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, nos autos mencionados em epígrafe, com apresentação da documentação a que se refere o artigo 483 e seguintes das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO, ainda, que a pandemia Covid-19 é problema público e de natureza humanitária, cujo enfrentamento exige a conversão de forças de todos os Poderes de forma concentrada e coordenada, reforçando a união como arma de gestão estratégica; Considerando o disposto no provimento CG 09/2020 da Corregedoria Geral da Justiça e a necessidade de destinação de verbas para aquisição de materiais e equipamentos médicos, insumos, medicamentos e contratação de serviços necessários ao combate da pandemia Covid-19, prioritariamente a serem utilizados pelos profissionais da saúde, relativizando as regras insertas nos artigos 483A, 483B e 483D das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; Determino a transferência dos valores existentes na conta corrente 4400114910689 agencia 0373 do Banco do Brasil para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena. A prestação de contas será realizada em momento posterior.

Assim, para cumprimento do quanto determinado, **solicite-se ao Banco do Brasil** que, relativamente à conta judicial 4400114910689, proceda a transferência para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, c/c 30175-2 agencia 0373-5 Banco do Brasil, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mantendo-se aberta a conta judicial para futuros depósitos.

Cópia deste despacho servirá de ofício.

Ciência ao MP via e-mail.

Dracena, 2 de março de 2021.

ALINE TABUCHI DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

Banco do Brasil
Dracena